



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

P. 25.0.000001062-9

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 (LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E RECEPÇÃO), FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. PARA AS SEDES DE CASCAVEL, FOZ DO IGUAÇU, GUARAPUAVA, PONTA GROSSA E UNIÃO DA VITÓRIA

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual ao Contrato Nº 012/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 043/2023 (Protocolo nº 18.226.213-7), de acordo com a cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO”, de ter decorrido 12 meses da data da proposta (26/10/2023) e, ainda, em decorrência de repactuação dos preços praticados os valores serão alterados da seguinte forma, com fundamento no artigo 40, inciso XI e artigo 55 inciso III da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INSALUBRIDADE

1.1. Consta no **Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho** (LTCAT) NR-15 2025, com vigência de 22/01/2025 a 22/01/2026, de responsabilidade técnica do Doutor João Dias Júnior (médico do trabalho CRM 13474), apresentada pela CONTRATADA em 23 de janeiro de 2024, as seguintes avaliações:

o 7.2.1 FUNÇÃO: Copeiro

OBSERVAÇÃO DA FUNÇÃO: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto no 3048/99)..

o 7.7.1 FUNÇÃO: Servente de Limpeza

OBSERVAÇÃO DA FUNÇÃO: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto no 3048/99).

1.2. Como consequência da avaliação que consta no item 1.1, fica momentaneamente desativada a previsão do adicional de insalubridade da cláusula segunda do contrato nº 12/2024, oriundo do pregão eletrônico nº 43/2023 no valor mensal unitário de R\$ 1.089,34 (mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)¹.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

2.1. Fundamentação Legal: o reajustamento do contrato é previsto nos arts. 40 e 65, § 8o, da Lei 8.666/93, e nos arts. 112, § 12 e 113, da Lei Estadual no 15.608/2007 e consta expressamente no contrato, na cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO”. A utilização das Leis mencionadas acima está ao abrigo do art. 191 da Lei 14.133/21.

2.2. Valores unitários atuais:

Servente de Limpeza:

Remuneração do posto: R\$ 3.971,69

Custo máximo de adicional por Insalubridade (desativado): R\$ 1.089,34

Servente/Copeira:

Remuneração do posto: R\$ 4.169,83

Custo máximo de adicional por Insalubridade (desativado): R\$ 1.089,34

Portaria: R\$ 4.725,53

Recepção: R\$ 4.259,59

2.3. Valores unitários a partir de 1º de fevereiro de 2025:

Servente de Limpeza:

Remuneração do posto: R\$ 4.306,21

Custo máximo de adicional por Insalubridade (desativado): R\$ 1.171,06

Servente/Copeira:

Remuneração do posto: R\$ 4.520,11

Custo efetivo de adicional por Insalubridade (desativado): R\$ 1.171,06

Portaria: R\$ 5.115,07

Recepção: R\$ 4.615,14

2.4. A tabela que consta do item 2.1 do contrato passa a ter os seguintes valores:

Contrato 12/2024						
Lote 02 - Regional Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul						
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	QUANT.	Valor Unitário (Mensal)	Adicional de Insalubridade (Mensal)*	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
1	Servente	2	R\$ 4.306,21	R\$ 1.171,06	R\$ 8.612,42	R\$ 103.349,04

2	Servente/Copeira	4	R\$ 4.520,11	R\$ 1.171,06	R\$ 18.080,44	R\$ 216.965,28
5	Portaria	1	R\$ 5.115,07	R\$ 0,00	R\$ 5.115,07	R\$ 61.380,84
6	Recepção	1	R\$ 4.615,14	R\$ 0,00	R\$ 4.615,14	R\$ 55.381,68
VALOR MENSAL/GLOBAL (12 MESES)					R\$ 36.423,07	R\$ 437.076,84
* O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho que atesta a não insalubridade é tratado no processo SEI 25.0.000000540-4.						

2.5. Valor Mensal Atual: R\$ 33.607,83 (trinta e três mil e seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos) ².

2.6. Valor Mensal Contratual a partir de 1º de Fevereiro de 2025: R\$ 36.423,07 (trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos).

2.7. Valor **adicional MENSAL** a partir de 1º de Fevereiro de 2025 como consequência deste Termo: **R\$ 2.815,25** (dois mil e oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

2.8. Valor Anual Atual Contratual: R\$ 403.293,99 (quatrocentos e três mil e duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

2.9. Novo Valor Anual Contratual: R\$ 437.076,84 (quatrocentos e trinta e sete mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

2.10. O impacto orçamentário máximo estimado do termo sobre os **valores dos postos**, excluído, conforme a cláusula primeira, o valor de adicional de insalubridade: **R\$ 36.598,25 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

2.11. O percentual que reajusta os insumos é de 8,757380% (IGP-DI acumulado entre 10/23 e 01/25) que atualiza os preços para 1º de fevereiro de 2025, data a partir da qual tem efeitos financeiros.

2.12. O percentual de reajuste dos postos decorrente da nova CCT, considerado o reajuste, é de 8,376771%, e tem efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025, conforme cláusula 8.8.5 do contrato 012/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com este termo de apostila correrão pela seguinte As despesas com este termo de apostila correrão pela(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação. 3.3.90.37.04 Serviços de Copa e Portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, com exceção das cláusulas atualizadas por meio deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná; e no Portal da Transparência no sítio oficial da DPE-PR, nos termos do disposto nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 63, § 4º, da Resolução DPG nº 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital do Defensor Público-Geral.

Matheus Cavalcanti Munhoz

Defensoria Pública do Estado do Paraná

CONTRATANTE

Testemunhas

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

1O valor referente à insalubridade está desativado para o contrato. Com a vigência do novo salário mínimo a partir de 1 de janeiro de 2025, o valor, não ativado, foi atualizado para R\$ 1.171,06.

2 Valor definido no 2º Termo de Apostila.



Documento assinado digitalmente por **GUNTHER FURTADO, Analista da Defensoria Pública**, em 14/05/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8565722083722507245



Documento assinado digitalmente por **FABIA MARIELA DE BIASI, Assessora**, em 15/05/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8431201152077426719



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 15/05/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0088851** e o código CRC **1BDD35A2**.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 803
Disponibilização: 16/05/2025
Publicação: 16/05/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N.º 012/2024

Protocolo: 25.0.000001062-9 Pregão Eletrônico 43/2023

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e
SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Repactuação contratual, com reajuste de insumos,
conforme Cláusula Oitava do Contrato e Cláusula Quarta do 1º
Termo Aditivo e desativação da insalubridade.

Índice: 8,376771%

Novo Valor Mensal por Posto:

Servente de Limpeza: R\$ 4.306,21

Servente/Copeira: R\$ 4.520,11

Portaria: R\$ 5.115,07

Recepção: R\$ 4.615,14

Custo máximo de adicional por Insalubridade (desativado):
R\$ 1.171,06

Valor máximo do termo sem a incidência de insalubridade: R\$
36.598,25 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e
vinte e cinco centavos), considerando a data de início dos efeitos
financeiros em 01/02/2025 e que a vigência contratada se encerra
em 25/03/2026.

Dotação(ões) Orçamentária(s): 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 –
Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não
vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos:
501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de
Despesas: 3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação.
3.3.90.37.04 Serviços de Copa e Portaria.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 15/05/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0088898** e o código CRC **2826124D**.

Nota de Reserva

Encerrado até Março

Identificação

Unidade Gestora 076000 - FADEP	Documento 2025NR000113	Emissão 14/04/25
Tipo de Reserva PRÉ EMPENHO	Tipo Alteração	NR Original Valor 30.967,75

Detalhamento

Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000001062-9

Observação

Repactuação contrato 012/2024 referente a CCT, postos de trabalho das sedes de Cascavel, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Ponta Grossa e União da Vitória.
SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 09.201.726/0001-67

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=4661e19509294445ae88d84fac93e550>

Assinatura